



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020 -CMM**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

### **PREGÃO Nº. 2/2020**

### **Processo nº. 6/2020**

Aos 07 de abril de 2020, A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001 - 76, neste ato representado por sua presidente, a Sra. **Maria Izabel Araújo Montenegro**, inscrita no **CPF sob o nº. 230.336.734-49**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS, nº 2/2020**, publicada na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - **FECAM/RN** de , processo licitatório nº 6/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal 3.555/2000, no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E GLP, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN.

Fornecedor: <b>AURINEIDE P DA SILVA - ME</b>						
CNPJ: <b>26.174.100/0001-28</b>		Telefone:		Email: <b>andreacarlasilva@hotmail.com</b>		
Endereço: <b>R BENICIO FILHO, 123 B, ILHA DE STA LUZIA, Mossoró/RN, CEP: 59600-000</b>						
Representante: <b>AURINEIDE PEREIRA DA SILVA - CPF: 051.081.964-82</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0023602 - Açúcar refinado granulado pó cristalino ou cristais. Apresentação: Fardo com 10unid de 1kg.		Kg	1600,00	1,970	3.152,00
2	0023603 - Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes ciclamato sacarina. Embalagem de 100ml.		UND	12,00	6,600	79,20
3	0023604 - Arroz Parbolizado (Tipo 1) submetido a vapor sob pressão para facilitar e melhorar seu cozimento. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 1kg.		Kg	265,00	2,750	728,75
4	0023606 - Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite) produto industrializado, novo primeira qualidade acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante e com prazo de validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400 gramas.		UND	192,00	3,850	739,20
5	0023607 - Biscoito tipo cream cracker (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante, fermentos químicos). Embalagem com 400 gramas.		UND	192,00	3,750	720,00
6	0023608 - Biscoito Maizena (Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizantes: idêntico ao natural de baunilha e artificial de rum.). Embalagem com 400 gramas.		UND	192,00	3,600	691,20
7	0023609 - Biscoito Maria pct. (farinha de trigo, gordura vegetal, margarina, amido de milho, sal refinado, açúcar), crocante, íntegro. Embalagem com 400 gramas.		UND	192,00	3,100	595,20
10	0023613 - Chá alimentação - chá, sabores variados, camomila, hortelã, cidreira, preto, caixa com 10 saquinhos - unidades		Cx	240,00	1,950	468,00
13	0023616 - Colorau - na forma de pó fino de cor vermelho-alaranjado homogêneo, constituído por pigmento de urucum, fubá de milho e óleo de soja. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalado em pacote plástico, atóxico de aproximadamente 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses.		UND	53,00	0,700	37,10
17	0023620 - Ervilha cozida em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 200g.		UND	265,00	1,850	490,25

18	0023621 - Extrato de tomate concentrado simples, sem aditivos químicos, rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem de 340g.		UND	318,00	3,400	1.081,20
23	0023626 - Fósforo acendedor; tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; médio; com certificação compulsória inmetro; Caixa com 10 und de 40 fosforo cada.		Cx	48,00	2,100	100,80
28	0023631 - Ketchup - Composição: tomate, açúcar, sal e condimentos. Validade mínima 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem de aproximadamente 400g.		UND	53,00	3,790	200,87
30	0024000 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, INTEGRAL, FORTIFICADO, RECIPIENTE DE 400 G.		UND	120,00	11,900	1.428,00
31	0023634 - Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro, e reembalados em caixa de papelão. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.		UND	424,00	3,050	1.293,20
34	0023637 - Manteiga de primeira qualidade com sal. Unidades de 500 g.		UND	48,00	7,750	372,00
35	0023054 - MARGARINA COM SAL, SEM GORDURA TRANS, TEOR DE LIPÍDIOS MÍNIMO DE 80%, Unidade de 3 Kg		UND	12,00	15,850	190,20
38	0023641 - Mostarda - composição (vinagre, mostarda, água e condimento, benzoato de sódio) validade de no mínimo de 12 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias, contando da data da entrega. Embalagem de 170g.		UND	106,00	1,600	169,60
39	0023642 - Óleo de soja - O produto apresenta-se como um óleo de cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem de 900ml.		UND	106,00	3,600	381,60
40	0023643 - Pano limpeza - pano de limpeza, utilizado para limpeza de pratos, 100% algodão, alvejado, medindo 45 x 30cm.		UND	36,00	0,850	30,60
41	0023644 - Palito - palito de dente roliço de madeira, formato chato, comprimento 6cm, aplicação higiene dental. 100 unidades cada – caixa.		Cx	24,00	0,550	13,20
42	0023645 - Papel alumínio - papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 45 cm, apresentação rolo - rolos.		UND	48,00	2,750	132,00
47	0023650 - Sal tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 196mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/silico alumínio sódio, acidez 7,5 ph. Embalagem 1kg.		Kg	53,00	0,700	37,10
48	0024007 - TEMPERO CONDIMENTADO - INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM DE 500ML.		UND	106,00	2,030	215,18

49	0023652 - Tempero misto em pó. Pacote com 100g.		UND	636,00	0,690	438,84
52	0023913 - Feijão carioca - tipo 1, deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem com 1kg.		unid	60,00	4,990	299,40
53	0023914 - Feijão preto, deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Os grãos não devem estar avariados, ardidos, mofados, brotados, enrugados, manchados, descoloridos, quebrados, carunchados e danificados por insetos. Embalagem com 1kg.		unid	60,00	6,060	363,60
54	0023457 - Água Mineral Natural sem gás: acondicionada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega; com vasilhame retornável; e suas condições deverão está de acordo com o (Decreto Federal 3.029 de 16/04/99) e (Resolução ANVISA.54 de 15/06/00). Validade do vasilhame de no mínimo de dois anos.		unid	5250,00	3,400	17.850,00
58	0023460 - Ovos de galinha – de granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade.		unid	6250,00	0,290	1.812,50
67	0023470 - Goma (fécula de mandioca) - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.		unid	365,00	3,050	1.113,25
68	0023471 - PÃO: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.		pct	530,00	3,900	2.067,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a Câmara Municipal de Mossoró não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-

se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços – ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Setor Administrativo da Câmara Municipal de Mossoró.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(s) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de Subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Mossoró, adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Câmara Municipal de Mossoró, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 2/2020 – CMM

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 2/2020 – CMM que a precedeu e a integra.

4.3 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação

4.3.1 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da data de comunicação por ofício, email, sem quaisquer ônus a CMM

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado neta ARP deverá ser executado em dia com expediente na CMM, se segunda à sexta-feira, das 8:00 às 13horas.

5.2 – A Câmara Municipal de Mossoró fará as aquisições mediante emissão de Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para o fornecedor, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2019 –CMM.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1 –A Câmara Municipal de Mossoró pagará a Contratada o valor unitário constante na Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 –O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela CMM, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

## **7 . CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – A CONTRATADA compromete-se a;

- a) Entregar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- b) Cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo,
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CMM, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à previdência social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhado junto a CMM o fornecimento do objeto desta ARP.
- i) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, à responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da CMM ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
- j) Atender prontamente a CMM, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

## **8 . CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo

8.2 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente ata.

## **9 – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CMM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido , no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação em impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) dias
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 Ocorrendo a inexecução de que trata o 9.1, reserva-se a Câmara Municipal de Mossoró o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao administrativo, para as providências cabíveis.



## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS POSIÇÕES FINAIS**

10.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 2/2020 – CMM e seus anexos, bem como a proposta da empresa **AURINEIDE P DA SILVA - ME**, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 007/2007 –TCE, com a Resolução nº 009/2008 – TCE, e , subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10.4 . Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mossoró/RN, 07 de abril de 2020.

**Maria Izabel Araújo Montenegro**  
CPF nº. 230.336.734-49  
**Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN**  
CNPJ: 08.208.597/0001-76

**AURINEIDE PEREIRA DA SILVA**  
CPF nº. 230.336.734-49  
**AURINEIDE P DA SILVA - ME**  
CNPJ: 26.174.100/0001-28